LEI MUNICIPAL Nº 1786 DE 18 DE ABRIL DE 2000

Altera o número de Cargos de Encarregado de retroescavadeira da Lei 1749 de 24 de janeiro de 2000, e cria o Cargo de Encarregado dos Serviços de Caminhão.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei 1749 de 24 de Janeiro de 2000, o número de cargos de Encarregado dos Serviços de Retroescavadeira, passando de 06 para 05 cargos.

Art. 2º - È criado o Cargo de Encarregado dos Serviços de Caminhão, vinculado a Secretaria de Obras, na forma da lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte classificação:

DENOMINAÇÃO

- Encarregado dos Serviços de caminhão

NÚMERO DE CARGOS

- 02 (dois)

PADRÃO

- CC 3 OU FG 3

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Executar os serviços de Caminhão, responsabilizando-se pela utilização, manutenção e conservação do mesmo, mantendo-o em condições de uso, na realização dos serviços no interior do Município - Quitéria.

HORÁRIO

- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO

- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º.04.2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 18 DE ABRIL DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA